



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**PROCESSO NRº. 308/2023/SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023
ATA DE JULGAMENTO**

ATA Nº 001/2023

Às **09h:00min** do dia **13/03/2023**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão de Chamamento Público CCP, designada pela Portaria Nº 061/2023 ([ID 64028](#)), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com o julgamento das documentações, do chamamento público que tem por objeto; **Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos, clínico geral e técnicos de enfermagem**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**.

Para o presente credenciamento apresentaram interesse as seguintes empresas:

NOME	Nº CNPJ
M N GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR	17.590.221/0001-60
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81
MASTER INFINITY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	43.530.808/0001-93
WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.393.740/0001-82

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital ([ID 68038](#)) e na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu com o julgamento das documentações apresentadas pelas empresas acima descritas. Antes de prosseguir com as deliberações motivo desta reunião, o presidente da comissão solicitou para constar em ata, que a comissão abriu os envelopes e realizou o checklist das documentações apresentadas, entre os dias 07/03/2023 à 09/03/2023, ocasião está em que não foi levado em consideração o mérito destes, e sim, apenas a integridade e materialidade baseado nas exigências editalícias, também houve duas pacificações interpretativas pela comissão quanto ao edital, referente a conflito de informações, no subitem 7.2 alínea c) Da Habilitação, solicita o seguinte documento; Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação anexo IV, enquanto o modelo do referido anexo disposto no edital utiliza o título; DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Á HABILITAÇÃO, no mesmo subitem alínea e), solicita; Declaração de não parentesco, conforme anexo VI, e o modelo do edital tem como título; DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA, em ambas situações a comissão considerou os modelos dispostos no Edital, evitando terceirizar o erro formal ocorrido aos participantes.

Destacaremos abaixo o checklist realizado pela comissão, nos dias 07/03/2023 à 09/03/2023;

**CHECKLIST 01 DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA M. N. GESTÃO MÉDICA E HOSPITALAR
C.N.P.J: 17.590.221/0001-60**

SIM/NÃO

Cooperativa médica, a teor da Súmula 281 do TCU () (X)

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição () (X)

DOCUMENTO	SITUAÇÃO REGULAR		OBSERVAÇÃO DA
	SIM	NÃO	
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;		X	1 - Falta de citação do profissional responsável 2 Falta de citação do Lote

			Conforme modelo Anexo II
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;		X	1 - Declaração de município diverso (Município de Parecis)
Declaração inexistência de fatos impeditivos á habilitação anexo IV;		X	1 - Teor da declaração diferente do modelo disposto no edital. 2 - Declaração de município diverso (Mun. Pimenta Bueno)
Declaração de não existência de trabalhadores menores anexo V;	X		
Declaração de inexistência de dervidor Público Municipal no Quadro Funcional da Empresa, conforme Anexo VI;	X		
Cópias da CI/RG e CPF/MF do (s) sócio (s) gerente(s);	X		
Cópia do CNPJ da empresa, com ramo de atividade em prestação de Serviços médicos,	X		
Cópia (s) autenticada (s) do Contrato Social e suas alterações;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal.	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;	X		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X		
Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	X		
CRM jurídico;	X		
Certidão Negativa de Débitos da Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data desta chamada pública.	X		
Atestado de capacidade técnica.	X		
Apresentar Declaração de que, caso ocorra credenciamento da empresa, apresentará documento e requisitos necessários para o devido cadastro junto ao CNES no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.	X		

As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993)

SICAF https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf	X		
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X		
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X		
TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br	X		
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X		

OBS - 1: Documentos sem prazo de validade expresse, só serão aceitos se emitidos em 60 dias a cotar de sua emissão

DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

DOCUMENTO	PROFISSIONAIS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Cédula de Identidade (RG);	X*	X*	X*	X*	X	X	X*	X*	X*	X*
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência do profissional;	X**	X	-	X*	X	X**	X*	X	X**	X**
Cédula de Identidade Profissional (CRM,);	X*	-	X*	-	-	X*	-	X*	X*	X*

Certidão negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão;	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de ação cível junto à Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	-	X	-	X	X***	X	-	X	-	X	
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	-	X	-	X	X***	X	-	X	-	X	
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;	X	-	-	X	X***	-	X	-	-	-	
Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente;	X*	-	X*	-	X*	X*	X*	X	X*	X*	
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993).											
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Legendas

(*) Não autêntico

(**) Sem comprovação de vínculo

(***) Documento Vencido

(-) Não apresentado

Lista dos Profissionais;

- 1 - Áquila Thaiany de Souza Granato
- 2 - Ariele Cristina Souza Santos
- 3 - Rafaella Larissa Brito dos Santos
- 4 - Cauane Rafaelle Kruger Canoff
- 5 - Matheus Platini de Souza
- 6 - Erik Vitor da Costa Rodrigues
- 7 - Gabriela Marcondes Klipel
- 8 - Jaqueline Gheller Mascarello
- 9 - Naielly Gabriella Irber Braga
- 10 Renan Marques Dias Borges

CHECKLIST 02 DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
C.N.P.J: 21.474.357/0001-81

SIM/NÃO

Cooperativa médica, a teor da Súmula 281 do TCU () (X)

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição () (X)

DOCUMENTO	SITUAÇÃO REGULAR		OBSERVAÇÃO DA
	SIM	NÃO	
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;		X	1 - Falta de citação do profissional responsável Conforme modelo Anexo II
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.
Declaração inexistência de fatos impeditivos á habilitação anexo IV;		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi

			possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.						
Declaração de não existência de trabalhadores menores anexo V;		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.						
Declaração de inexistência de dervidor Público Municipal no Quadro Funcional da Empresa, conforme Anexo VI;		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.						
Cópias da CI/RG e CPF/MF do (s) sócio (s) gerente(s);		X	1 Documento formato fotocópia, sem mecanismo de autenticação online.						
Cópia do CNPJ da empresa, com ramo de atividade em prestação de Serviços médicos,	X								
Cópia (s) autenticada (s) do Contrato Social e suas alterações;		X	1 Documento formato fotocópia, sem mecanismo de autenticação online.						
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal.	X								
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;	X								
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;	X								
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		X	1 Certidão Vencida						
Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	X								
CRM jurídico;	X								
Certidão Negativa de Débitos da Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data desta chamada pública.	X								
Atestado de capacidade técnica.	X								
Apresentar Declaração de que, caso ocorra credenciamento da empresa, apresentará documento e requisitos necessários para o devido cadastro junto ao CNES no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.		X	1 Assinatura Digital, por ser arquivo impresso, não foi possível verificar a autenticidade, ausência de mecanismo para fazer a verificação online.						
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993)									
SICAF https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf	X								
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X								
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X								
TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br	X								
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X								
OBS - 1: Documentos sem prazo de validade expresse, só serão aceitos se emitidos em 60 dias a cotar de sua emissão									
DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS									
DOCUMENTO	PROFISSIONAIS								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Cédula de Identidade (RG);	X*	-	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	X	-	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência do profissional;	X	X**	X	X**	-	-	X	X	-
Cédula de Identidade Profissional (CRM,);	X*	-	-	X*	X*	-	-	-	-
Certidão negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão;	X	X	X	-	X	-	-	X	X
Certidão de ação cível junto à Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	-	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	-	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente;	X*	-	X*	X*	X*	X*	-	X*	-
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993).									
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Legendas

(*) Não autêntico

(**) Sem comprovação de vínculo

(***) Documento Vencido

(-) Não apresentado

Lista dos Profissionais;

- 1 - Arthur Soares Menezes
- 2 - Gysellen Macedo da Silva
- 3 - Vitor Otávio Soares da Silva
- 4 - Naielly Gabriella Irber
- 5 - Jéssica Natania Silva
- 6 - Gysellen Macêdo da Silva
- 7 - Caio Vinícius Sbalchiero Silva
- 8 - Debora Daiana Hammes
- 9 - Cauane Rafaelle Kruger Canoff

CHECKLIST 03 DOCUMENTAÇÃO
MASTER INFINTY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
C.N.P.J: 43.530.808/0001-93

SIM/NÃO

Cooperativa médica, a teor da Súmula 281 do TCU () (X)

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição () (X)

DOCUMENTO	SITUAÇÃO REGULAR		OBSERVAÇÃO DA
	SIM	NÃO	
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;		X	1 O Edital flexibiliza fracionamento da proposta por Lote, bem como quantidade de horas para o mesmo, porém não é de livre escolha o local da realização dos serviços. A empresa deixou claro que tem interesse em parte do Lote 01

			e local específico, desta forma a proposta não atende o objeto deste credenciamento.					
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;	X							
Declaração inexistência de fatos impeditivos á habilitação anexo IV;	X							
Declaração de não existência de trabalhadores menores anexo V;	X							
Declaração de inexistência de dervidor Público Municipal no Quadro Funcional da Empresa, conforme Anexo VI;	X							
Cópias da CI/RG e CPF/MF do (s) sócio (s) gerente(s);		X	1 Documento formato fotocópia, sem mecanismo de autenticação online.					
Cópia do CNPJ da empresa, com ramo de atividade em prestação de Serviços médicos,	X							
Cópia (s) autenticada (s) do Contrato Social e suas alterações;	X							
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal.	X							
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;	X							
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;	X							
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X							
Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	X							
CRM jurídico;	X							
Certidão Negativa de Débitos da Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data desta chamada pública.	X							
Atestado de capacidade técnica.	X							
Apresentar Declaração de que, caso ocorra credenciamento da empresa, apresentará documento e requisitos necessários para o devido cadastro junto ao CNES no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.	X							
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993)								
SICAF https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf	X							
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X							
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X							
TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br	X							
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X							
OBS - 1: Documentos sem prazo de validade expresse, só serão aceitos se emitidos em 60 dias a cotar de sua emissão								
DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS								
DOCUMENTO	PROFISSIONAIS							
	1	2	3	4	5	6	7	
Cédula de Identidade (RG);	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*	
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	X	X	X	X	X	X	X	
Comprovante de residência do profissional;	X**	X**	X	X**	X	X**	X	

Cédula de Identidade Profissional (CRM,);	X*						
Certidão negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de ação cível junto à Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente;	X*	X*	-	X*	X*	X*	X*
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993).							
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X	X	X	X	X	X	X
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X	X	X	X	X	X	X
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X	X	X	X	X	X	X

Legendas

(*) Não autêntico

(**) Sem comprovação de vínculo

(***) Documento Vencido

(-) Não apresentado

Lista dos Profissionais;

- 1 Paulo Henrique de Siqueira Toledo
- 2 Naielly Gabriella Irber Braga
- 3 Jackson Henrique Dambros de Souza
- 4 Isandro Henrique Pearce Fortes
- 5 Arthur Soares Menezes
- 6 Áquila Thaiany de Souza Granado
- 7 Gysellen Macedo da Silva

CHECKLIST 04 DOCUMENTAÇÃO WILLIAN SABINO SERVIÇOS MEDICOS C.N.P.J: 36.393.740/0001-82

SIM/NÃO

Cooperativa médica, a teor da Súmula 281 do TCU () (X)

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição () (X)

DOCUMENTO	SITUAÇÃO REGULAR		OBSERVAÇÃO DA
	SIM	NÃO	
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo II;		X	1 O Edital flexibiliza fracionamento da proposta por Lote, bem como quantidade de horas para o mesmo, porém não é de livre escolha o local da realização dos serviços. A empresa deixou claro que tem interesse em parte do Lote 01 e local específico, desta forma a proposta não atende o objeto deste credenciamento.
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;	X		
Declaração inexistência de fatos impeditivos á habilitação anexo IV;	X		

Declaração de não existência de trabalhadores menores anexo V;	X						
Declaração de inexistência de servidor Público Municipal no Quadro Funcional da Empresa, conforme Anexo VI;	X						
Cópias da CI/RG e CPF/MF do (s) sócio (s) gerente(s);		X	1 Documento formato fotocópia, sem mecanismo de autenticação online.				
Cópia do CNPJ da empresa, com ramo de atividade em prestação de Serviços médicos,	X						
Cópia (s) autenticada (s) do Contrato Social e suas alterações;	X						
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal.	X						
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da empresa;	X						
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;	X						
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X						
Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	X						
CRM jurídico;	X						
Certidão Negativa de Débitos da Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data desta chamada pública.	X						
Atestado de capacidade técnica.	X						
Apresentar Declaração de que, caso ocorra credenciamento da empresa, apresentará documento e requisitos necessários para o devido cadastro junto ao CNES no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.	X						
As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993)							
SICAF https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf	X						
CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X						
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X						
TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br	X						
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X						
OBS - 1: Documentos sem prazo de validade expresse, só serão aceitos se emitidos em 60 dias a cotar de sua emissão							
DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS							
DOCUMENTO	PROFISSIONAIS						
	1	2	3	4	5	6	7
Cédula de Identidade (RG);	X*	X*	X*	X	X*	X*	X*
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência do profissional;	X	X	X	X	X	X**	X
Cédula de Identidade Profissional (CRM,);	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*
Certidão negativa do Conselho de Classe, no tocante a anuidade e a existência de penalidades do exercício da profissão;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de ação cível junto à Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Estadual do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de antecedentes criminais junto a Justiça Federal do domicílio em que o profissional reside;	X	X	X	X	X	X	X
Diploma de Graduação, registrado no Conselho competente;	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*

As empresas credenciadas estarão sujeitas a pesquisa de registro de sanção que impeça de celebrar contrato administrativo com a Administração contratante (artigo 87, III e IV e artigo 88, I a III da Lei nº 8.666/1993).

CEIS www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta	X	X	X	X	X	X	X
CNIA www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	X	X	X	X	X	X	X
CNEP https://certidoes.cgu.gov.br	X	X	X	X	X	X	X

Legendas

(*) Não autêntico

(**) Sem comprovação de vínculo

(***) Documento Vencido

(-) Não apresentado

Lista dos Profissionais;

- 1 Luana Carvalho Kawasaki
- 2 Hugo Neto Macedo Chalegra
- 3 Caio Vinicius Sbalchiero Silva
- 4 Jandiely Barroso Nimitt
- 5 Natalia Vasques Espanholi
- 6 Patrícia Kesia Sabino
- 7 Bruno Pompermayer

Na tabela acima, a comissão demonstra quais foram os itens atendidos e quais não foram, nas relações de documentações das empresas, o X marcado a direita representa situação irregular, sendo justificado a frente os motivos, e o X a esquerda situação regular, enquanto nas relações de documentação dos profissionais, o X representa item regular, o mesmo símbolo seguido de; um (*) asterisco significa documento não autêntica, dois (**) asterisco significa endereço sem comprovação de vínculo com o declarante, três (***) asterisco significa documento entregue vencido e um (-) hífen significa documento não apresentado. Para melhor esclarecer as documentações dos profissionais, foram utilizados numerações sequencias para representá-los, com intuito de facilitar a didática, porém logo abaixo da tabela descrevemos os nomes dos profissionais, com as devidas numerações que os representaram.

Com base nas documentações apresentadas pelas empresas, conforme bem especificado nas tabelas acima, a comissão constatou que nenhuma empresa atendeu a contendo as exigências editalícias, ato seguinte o presidente da comissão declarou **INABILITADAS** todas as empresas participantes, restando a presente sessão **FRACASSADA** para o Lote 01 e **DESERTA** para o Lote 02.

Em seguida o presidente da comissão solicitou para constar em ata, que toda documentação estava escaneada e juntado nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos. Podendo acessar os referidos arquivos nos hiperlinks abaixo;

EMPRESA	ID
M N GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR	(ID 74944) (ID 74947) (ID 74949)
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	(ID 75047) (ID 75048) (ID 75049)
MASTER INFINITY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	(ID 75182) (ID 75186)
WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	(ID 75487) (ID 75488) (ID 75489) (ID 75490)

A comissão informa que fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados, para interposição de recursos quanto a inabilitação, na forma do Item 12 do Edital e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93. Para as empresas que não pretendem apresentá-lo, poderão fazer uso dos dias remanescentes de validade do presente credenciamento, para estarem escoimados os vícios apontados, lembrando que após o adendo modificador (ID 68039), o prazo aberto de 60 (sessenta) dias para credenciamento de interessados, passou a contar de 14/02/2023.

Além de escoimar os vícios apontados nas documentações, as empresas **MASTER INFINITY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** e **WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, terão que reformularem suas propostas para o Lote 01, ambas empresas tiveram suas propostas rejeitadas. O Edital flexibiliza fracionamento da proposta por Lote, bem como quantidade de horas para o mesmo, porém não é de livre escolha o local da realização dos serviços. Ambas empresas deixaram claro que tem interesse em parte do Lote 01 e local específico, desta forma a proposta não atende o objeto deste credenciamento.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão de Chamamento Público CCP, informa que o Aviso do Presente Chamamento ([ID 67642](#)) bem como o Adendo Modificador ([ID 68451](#)), foram publicados nos **Diários Oficiais; da União, do Estado e da AROM, e nos Murais da Câmara Municipal e da Prefeitura, também no Jornal de Grande Circulação (Madeirão) e no site da Prefeitura Municipal de Corumbiara www.corumbiara.ro.gov.br.**

Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão encerrou a reunião às 11h:40min, finalizo a lavra da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim que a secretariei e pelos demais membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

DYEGO MONTEIRO PEREIRA Presidente
LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO - Secretário
MARIA ALINE MEDINA - Membro

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro, PRESIDENTE CPL**, em 13/03/2023 às 17:05, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DYEGO MONTEIRO PEREIRA, Gerente de Enfermagem**, em 13/03/2023 às 18:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aline Medina, Agente Administrativo**, em 14/03/2023 às 09:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **75838** e o código verificador **1BEA3846**.

Referência: [Processo nº 1-308/2023](#).

Docto ID: 75838 v1